Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro/SP

Fone: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 813/2008

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 11 DE MARÇO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO E DA DISPENSA E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE DÉBITOS FISCAIS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Ficam alterados os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 795, de 11 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - .....

I- dispensa de 100% (cem por cento) do valor de multas e juros de mora, se o pagamento for feito em parcela única até o dia 15 de maio de 2008;

II- dispensa de 90% (noventa por cento) do valor de multas e juros de mora, se o pagamento for efetuado em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, e o acordo administrativo for realizado até o dia 15 de maio de 2008;

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação., retroagindo os efeitos a 1º de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de abril de 2008.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 789/2008, de autoria do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
15:04

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
Nilton José Hirota da Silva
Presidente